

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

RENOVAÇÃO DOS REGIMES DA LETEC E EX-TARIFÁRIOS

O Conselho do Mercado Comum do Mercosul aprovou a renovação dos regimes da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC) e de ex-tarifários de Bens de Capital (BK) e de Informática e Telecomunicações (BIT). A vigência é até 31/12/2028 para ambos os regimes. Fica mantido o limite de 100 NCMs para a LETEC, e mantém-se também as condições e prazos previstos para LETEC na decisão CMC nº 58/10.

Clique [aqui](#) para acessar a decisão CMC nº 08/21 e [aqui](#) para a decisão CMC nº 11/21. Ambas devem ser incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro até 31/12/2021.

REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2021, a Resolução nº 281, que concede redução temporária das alíquotas do imposto de importação para produtos de 5 NCMs, conforme cotas determinadas. Os valores das novas alíquotas variam entre 0% e 2% e suas vigências são de 270 ou 365 dias. O documento na íntegra, contendo a relação de produtos e maiores informações, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor dois dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br